

DECRETO Nº 1.914/2021

**“HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Lauda de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.908/2021, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão do processo de dação em pagamento e aquisição do imóvel, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial o art. 420, inciso XI, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO